



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba (/diariooficial/)

Lei nº 3607/2022 - "Dá nova redação à Lei nº 3564/2021."

Publicado em 3 Maio 2022 * por Secretaria de Administração

Lei nº 3607/2022 - "Dá nova redação à Lei nº 3564/2021." - EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 3564, de 02 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º..... Parágrafo único. A área que será objeto da cessão de uso gratuito para o Estado de São Paulo implantar o Programa de que trata o caput deste artigo localiza-se na quadra formada pelas Avenidas Gonçalves Dias, Veridiano de Carvalho, Luiz Pereira Barreto e Ferreira Menezes, no Parque Residencial Marengo, que constitui parte das matrículas 45131 e 13470 dos Registros de Imóveis de Poá e Itaquaquecetuba, respectivamente." Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. - Lei 3607/2022, publicada em 03.05.2022.

Nome do Arquivo:	Lei-3607-AUT18-Altera-Lei-3564-2021-Praça-Cidadania-03-05-2022.pdf
Tamanho do Arquivo:	1.68 MB
Publicado por:	Secretaria de Administração
Data de Publicação:	Terça 03 de Maio de 2022

- Secretaria Municipal de Administração e Modernização
- Secretaria Municipal de Planejamento

[Baixar Documento \(/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3607-aut18-altera-lei-3564-2021-praca-cidadania-03-05-2022/download\)](/diariooficial/index.php/prefeitura/lei-3607-aut18-altera-lei-3564-2021-praca-cidadania-03-05-2022/download)